



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº035/2022 exarado no processo administrativo nº051/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS/PROJETOS PARA O PROGRAMA PAVIMENTARS.

**ALAN MINUZZI PASINI** CNPJ nº 34.776.700/0001-94, situado a Rua José Bonifácio, 1970, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 3.000,00** (Três mil reais)

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação de empresa que realize estes serviços técnicos com a finalidade de completarmos os documentos necessários no projeto PAVIMENTARS.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO**

Dotação Reduzida: 10177

Projeto/Atividade: 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

Despesa: 3390.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 01 de Fevereiro de 2022.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**